Mensagem: 2010/1231159 Emissora 160509 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS-GESTOR de 06/10/10 as 15:57 por PAULO DE SOUZA MATTOS Pag. 01/05

Assunto: GUARDA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -SEF

Texto: DO SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

AOS SENHORES CHEFES DE ICFEX

REF: A. IN 57-TCU, DE 27 DE AGOSTO DE 2008;

B. IN 63-TCU, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010; E

C. DECRETO 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986.

1. TRATA O PRESENTE EXPEDIENTE DE PRAZO PARA MANTER EM ARQUIVO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS ATOS E FATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, PATRIMONIAL E DE PESSOAL PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS (UG) DO COMANDO DO EXÉRCITO.

2. COM FULCRO NOS NORMATIVOS DA REFERÊNCIA, ESTA SECRETARIA ESCLARECE AOS CHEFES DE ICFEX O QUE SE SEGUE.

A. PARA OS EXERCÍCIOS DE "2007 E ANTERIORES":

MANTER EM ARQUIVO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO JULGAMENTO DAS CONTAS DOS RESPONSÁVEIS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU).

- B. PARA OS EXERCÍCIOS DE "2008 E SEGUINTES":
- 1) MANTER EM ARQUIVO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, CONTA-DOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO AO TCU, PARA AS "UNIDADES JURISDICIONADAS NÃO RELACIONADAS PARA CONSTITUIÇÃO DE PROCESSO DE CONTAS NO EXERCÍCIO"; E
- 2) MANTER EM ARQUIVO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO JULGAMENTO DAS CONTAS DOS RESPONSÁVEIS PELO TCU, PARA AS "UNIDADES JURISDICIONADAS RELACIONADAS PARA CONSTITUIÇÃO DE PROCESSO DE CONTAS NO EXERCÍCIO".
- 3. INFORMO AOS CHEFES DE ICFEX QUE NÃO OBSTANTE A INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REFERÊNCIA "B" TRATAR DAS "NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO E DAS PEÇAS COMPLEMENTARES QUE CONSTITUIRÃO OS PROCESSOS DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, PARA JULGAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO", OS PRAZOS ESTABELE-CIDOS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 2. ANTERIOR DEVERÃO SER CUMPRIDOS, OBRIGATORIAMENTE, PARA ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA "CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO" REALIZADA NO SIAFI, PELAS UG PRIMÁRIAS (160XXX) E SECUNDÁRIAS (167XXX), COM UTILIZAÇÃO DA TRANSAÇÃO ">ATUCONFREG (ATUALIZA CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO)".
- 4. COM O PROPÓSITO DE ATENDER ÀS NORMAS CONTIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 63-TCU, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010, AS PORTARIAS QUE SE SEGUEM ESTÃO SENDO OBJETO DE ATUALIZAÇÃO POR PARTE DESTA SECRETARIA.

A. PORTARIA Nº 011-SEF, DE 17 DE OUTUBRO DE 1995, QUE APROVA

AS NORMAS PARA ARQUIVAMENTO E DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS.

- B. PORTARIA Nº 009-SEF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE APROVA AS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES GESTORAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO.
- 5. INFORMO, AINDA, AOS CHEFES DE ICFEX QUE A PRESENTE MENSAGEM DEVERÁ SER OBJETO DE DIFUSÃO ÀS UG VINCULADAS, POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INFORMATIVO.

BRASÍLIA-DF, 06 DE OUTUBRO DE 2010

GEN DIV CARLOS HENRIQUE CARVALHO PRIMO SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS